

**RESOLUÇÃO PPGBB Nº 03/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015**

*Estabelece critérios para oferta de vagas para os orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade*

**A Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGBB)** da Rede Pró-Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento deste Programa e tendo em vista o que decidiu o Colegiado Geral do Programa na reunião de 13 de março de 2015,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Os docentes permanentes do Programa poderão ofertar vagas respeitando o limite máximo previsto no Regimento Geral do PPGBB.

**Artigo 2º.** Os docentes colaboradores do Programa poderão ofertar no máximo 2 (duas) vagas incluindo as orientações em andamento.

**Artigo 3º.** Poderão oferecer vagas os docentes que no último quadriênio tiveram produção científica de no mínimo 280 (duzentos e oitenta) pontos segundo classificação mais atual do Qualis CAPES/área de Biotecnologia.

**Artigo 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



13 de março de 2015

**Prof. Fernando Araripe Gonçalves Torres**  
**Coordenador geral do PPGBB**